



Governo do Município de Criciúma Poder Executivo

DECRETO SG/nº 695/09, de 24 de agosto de 2009.

Altera dispositivos do Decreto SG/nº 659/09, de 12 de agosto de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA

Art. 1º - Os itens 5.1.14, 5.1.15, do inciso V, do art. 1º, do Decreto SG/nº 659/09, de 12 de agosto de 2009, que tratam das bolsas de estudos destinadas a alunos comprovadamente carentes e aos portadores de necessidades especiais, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

5.1.14 Certidão de bens imóveis na área urbana, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Certidão de bens imóveis na área rural, emitida pelo Sindicato Rural ou pelo Cartório de Registro de Imóveis dos membros do grupo familiar;

5.1.15 Comprovante de certificado de registro e licenciamento de veículo, caso o acadêmico e/ou membro da família possua;”

Art. 2º - Fica alterado o item 10.4 e acrescentado o item 10.11, ao inciso X, do art. 1º, do Decreto SG/nº 659/09, que passam a vigorar com a seguinte redação:

10.4 Os recursos das Bolsas de Estudo, nominais aos acadêmicos selecionados, serão repassados para a UNESC em 6 (seis) parcelas por semestre. Os acadêmicos receberão o recurso em forma de desconto na mensalidade.

10.11 As bolsas serão concedidas a cada semestre devendo o acadêmico que já foi contemplado renovar o seu pedido.

Art. 3º- Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto SG/nº 659/09.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 24 de agosto de 2009.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA
Secretário Geral